

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

PORTARIA N° 050/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Píripituba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, considerados irreversíveis para esta Administração.

PRESIDENTE

Masenildo Soares da Silva – CPF: 101.689.474-04

MEMBROS

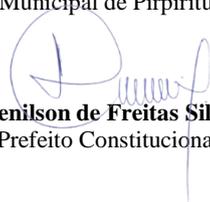
José Humberto do Nascimento – CPF: 691.887.774-72

André Amara Félix – CPF: 089.330.834-05

Niedson Fábio Américo do Nascimento: CPF: 063.687.344-77

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Píripituba-PB, 11 de abril de 2023.


Denilson de Freitas Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo. Ref. ao CT N° 058/2019. Pregão Presencial n° 018/2019, que objetiva a prorrogação de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados do termino do prazo de vigência do terceiro termo aditivo vigência até em 11/04/2023, celebrado inicialmente entre as partes objetivando executar serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Píripituba/PB, referente a Proposta SICONV 37922/2018, fruto do Contrato de Repasse n° 1053565-86 entre esta edilidade e a Caixa Econômica Federal. Contratante: Prefeitura Municipal de Píripituba, Contratado: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA, CNPJ n° 23.146.943/0001-22, conforme justificativa também consta no Ofício GAPRE n° 051/2023 enviado ao gerente Executivo da GIGOV/JP – Caixa Econômica Federal. Regimento: baseado no art. 57, II do § 1° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 06/04/2023. Nova vigência: 11/07/2023.